www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2796 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009 .

"ALTERA A EMENTA DA LEI Nº 2387 DE ABRIL DE 2005 MODIFICA O CAPUT DO ARTIGO 1º, E ACRESCENTA § ÚNICO AO ARTIGO 2º".

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da **Lei Orgânica** em vigor:

Art. 1º Fica alterado a ementa da Lei Municipal nº **2387** de 25 de abril de 2005, que passa a ter a seguinte redação: "Institui o programa Adote um abrigo para usuários do Transporte Coletivo no Município, e Bancos das Praças Públicas".

Art. 2º O artigo 1º da Lei **2387** de 25 de abril de 2005, passa a ter a seguinte redação com acréscimos do § único.

"Art. 1º As pessoas jurídicas com ou sem sede no Município de São Jerônimo, se integrarão, por livre opção, no programa "Adote um abrigo para usuários do Transporte Coletivo do Município, e Bancos de Praças Públicas"."

Art. 3º Fica acrescentado § único ao artigo 2º da Lei **2387** de 25 de abril de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

Parágrafo único. Os Bancos de Praças Públicas também serão objeto da integração do programa identificado no caput do artigo 1º Os mesmos poderão ser conservados por empresas comerciais, profissionais liberais ou clubes de serviço, sendo que sua regulamentação será por Decreto."

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/05/2018